

Ata de Reunião - 104ª RO

Data: 02/02/2023 Aprovada em: 12/07/2023
Início: 14h10min Fim: 16h38min
Local: CVT – Centro Vocacional Tecnológico

Conselheiros presentes

	Instituição	Representantes
01	Diretoria de Meio Ambiente - Presidente	Jussara Rodrigues Carvalho Viana
02	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente	Wanderson Luiz Nunes Lana
03	Secretaria Municipal de Educação	Ausente
04	Secretaria Municipal de Saúde	Márcia Regina Ferreira
05	Diretoria de Turismo e Cultura	Arnaldo Frederico Carvalho Marchesotti
06	Câmara Municipal	Ausente
07	Sindicato Rural	Daniela Barbosa Nogueira
08	Associação dos Engenheiros e Arquitetos da Região de Lagoa Santa - AREA	Roberta Isabel Vaz Leão
09	Associação Comercial, Industrial, Agronegócios e de Serviços de Lagoa Santa – ACE/LS	Stefano Rodrigues de Pinho Tavares
10	Associação dos Amigos do Museu Arqueológico da Região de Lagoa Santa – AMAR	Inêz Alves Dias
11	Associação de Recreação Sócio Cultural e Bloco Prevenir Preservar	Marco Aurélio Fraga

Demais presentes

Instituição

1	Izabela Rodrigues Oliveira Maia	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente
2	Paula do Nascimento Ferreira	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente
3	Alexssander Rodrigues	Representante Assessoria Jurídica
4	Francisco Assis	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente
5	Ana Paula V. Ferreira	Representante Subitem 3.1
6	João Vitor Vieira	Representante Subitem 2.8, 2.9 e 4.1
7	Paulo Salomão	Representante Subitem 4.1
8	Edson Tavares Braga	Representante Subitem 4.1
9	Carlos von Sperling	Cidadão
10	Lancaster Fernandes	Representante Prevenir Preservar
11	Guilherme Resende Tavares	Representante Depure Ambiental
12	Lívia Ferreira Araújo	Representante Subitem 4.1
13	José Ricardo Saborido	Representante Subitem 4.1
14	Cleber de Lima Prado	Representante Câmara Municipal

Pauta Preliminar

1 – Abertura.

2 – Processos Administrativos para Análise de solicitação de supressão de espécimes arbóreos:

ITEM	N.º PROCESSO	INTERESSADO	EMPREENHIMENTO / ATIVIDADE	LOCALIZAÇÃO	RELATOR (A)
------	--------------	-------------	----------------------------	-------------	-------------

2.1	55-23-LST-LIC	CONDOMÍNIO ESTÂNCIAS DAS AMENDOEIRAS	Árvores em área pública (APP) - Parecer nº 041/2023 - Diversas	Bairro Estância das Amendoeiras, na Avenida A, esquina com Rua A	Francisco Assis
2.2	2218-22-LST-LIC	WALLACE THIAGO PEREIRA	Árvore em área privada - Parecer nº 055/2023 - Pequizeiro	Bairro Gran Royale, na Avenida Um, nº 1821	Francisco Assis
2.3	67-23-LST-LIC	MARCELO RODRIGUES DE ALMEIDA	Árvore em área privada - Parecer nº 058/2023 - Pequizeiro	Bairro Estância Caravelas, na rua dos Expedicionários, nº 175, lote 02, quadra 01	Francisco Assis
2.4	221-23-LST-LIC	AGRIPEC LTDA	Árvore em área privada - Parecer nº 064/2023 - Pequizeiro	Bairro Vila Pinto Coelho, na Avenida Prefeito João Daher, nº 231, lote 7A, quadra 7	Francisco Assis
2.5	120-23-LST-LIC	EMPRESA FRAMGAN PARTICIPAÇÕES LTDA	Árvores em área privada - Parecer nº 065/2023 - Pequizeiro, Ipê Cascudo e diversas	Bairro Lundceia, na Avenida Rodoviária, nº 625, lote 7A, quadra VII	Francisco Assis
2.6	131-23-LST-LIC	DÉBORA NAYARA AMARAL NASCIMENTO	Árvores em área privada - Parecer nº 073/2023 - Jacarandás Caviúna, Cedro e diversas	Bairro Condados da Lagoa, na Avenida Conde Moutinho, nº 1285, lote 12, quadra 14	Francisco Assis
2.7	306-23-LST-LIC	LUIZ ANTÔNIO CRUZ SOUZA	Árvore em área pública - Parecer nº 074/2023 - Ipê Amarelo	Bairro Praia Angélica I, na rua Acácio Dolabela, nº 409	Francisco Assis
2.8	201-23-LST-LIC	EMPRESA GOIABEIRAS I ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	Árvores em área privada - Parecer nº 071/2023 - Diversas	Local denominado Goiabeiras e Ponte de Pedra	Francisco Assis
2.9	320-23-LST-LIC	EMPRESA GOIABEIRAS II ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	Árvores em área privada - Parecer nº 072/2023 - Ipê amarelo e diversas	Local denominado Goiabeiras e Ponte de Pedra	Francisco Assis

11

12 **3 - Análise para formalização de TAC:**

13

ITEM	N.º PROCESSO	INTERESSADO	EMPREENHIMENTO / ATIVIDADE	LOCALIZAÇÃO	RELATOR (A)
------	--------------	-------------	----------------------------	-------------	-------------

3.1	17885/2022	CATALÃO MÁRMORES E GRANITOS LTDA	Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração.	Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2888 - bairro Santos Dumont	Izabela Oliveira, Paula Ferreira
3.2	18436/2022	JOÃO SALVADOR RIBEIRO DOS SANTOS ME (ESTRADA REAL MÓVEIS RÚSTICOS)	Fabricação de móveis de madeira e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz	Rua Pinto Alves, nº 3836 - bairro Vila Maria	Izabela Oliveira, Paula Ferreira

14
15 **4 - Processos Administrativos para Análise de Licença Ambiental – Classe 3:**
16

ITEM	N.º PROCESSO	INTERESSADO	EMPREENHIMENTO / ATIVIDADE	LOCALIZAÇÃO	RELATOR (A)
4.1	1681/2021	MS & SABORIDO SPE LTDA	Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares - Parecer Ambiental nº 047/2022 e Laudo Técnico nº 097/2022	Fazenda das Contendas, situada de frente para a Avenida Presidente Kennedy, continuação da rua Monteiro Lobato	Izabela Oliveira, Paula Ferreira, Francisco Assis

17
18 **5 – Assuntos Gerais.**

19
20
21 **ATA 104ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**
22 **AMBIENTAL DE LAGOA SANTA – CODEMA**
23 **REALIZADA EM 02 DE FEVEREIRO DE 2023**
24 **Aprovada em 12/07/2023**

25 Iniciada a reunião, Jussara Viana informa a todos sobre o local da reunião e de sua limitação de
26 horário. Jussara Viana inicia a discussão das pautas. Passou-se ao **Item 2 - Processos**
27 **Administrativos para Análise de solicitação de supressão de espécimes arbóreos** – Jussara
28 Viana pergunta aos conselheiros, se poderia seguir com a votação em bloco e questiona se existe

29 alguma dúvida ou consideração nos processos citados. Como nenhum conselheiro se manifesta,
30 Jussara Viana abre votação em bloco. **Subitem 2.1 - Processo Administrativo nº 55/2023 -**
31 **CONDOMÍNIO ESTÂNCIAS DAS AMENDOEIRAS - Parecer nº 041/2023** – Aprovado conforme
32 laudo – votos favoráveis 06 (Wanderson Lana, Marco Aurélio Fraga, Márcia Regina Ferreira, Roberta
33 Leão, Arnaldo Marchesotti e Inêz Alves). **Subitem 2.2 - Processo Administrativo nº 2218/2022 –**
34 **WALLACE THIAGO PEREIRA - Parecer nº 055/2023** – Aprovado conforme laudo – votos favoráveis
35 06 (Wanderson Lana, Marco Aurélio Fraga, Márcia Regina Ferreira, Roberta Leão, Arnaldo
36 Marchesotti e Inêz Alves). **Subitem 2.3 - Processo Administrativo nº 67/2023 – MARCELO**
37 **RODRIGUES DE ALMEIDA - Parecer nº 058/2023** – Aprovado conforme laudo – votos favoráveis 06
38 (Wanderson Lana, Marco Aurélio Fraga, Márcia Regina Ferreira, Roberta Leão, Arnaldo Marchesotti e
39 Inêz Alves). **Subitem 2.4 - Processo Administrativo nº 221/2023 – AGRIPÉC LTDA - Parecer nº**
40 **064/2023** – Aprovado conforme laudo – votos favoráveis 06 (Wanderson Lana, Marco Aurélio Fraga,
41 Márcia Regina Ferreira, Roberta Leão, Arnaldo Marchesotti e Inêz Alves). **Subitem 2.5 - Processo**
42 **Administrativo nº 120/2023 – EMPRESA FRAGMAN PARTICIPAÇÕES LTDA - Parecer nº**
43 **065/2023** – Aprovado conforme laudo – votos favoráveis 06 (Wanderson Lana, Marco Aurélio Fraga,
44 Márcia Regina Ferreira, Roberta Leão, Arnaldo Marchesotti e Inêz Alves). **Subitem 2.6 - Processo**
45 **Administrativo nº 131/2023 – DÉBORA NAYARA AMARAL NASCIMENTO - Parecer nº 073/2023**
46 – Aprovado conforme laudo – votos favoráveis 06 (Wanderson Lana, Marco Aurélio Fraga, Márcia
47 Regina Ferreira, Roberta Leão, Arnaldo Marchesotti e Inêz Alves). **Subitem 2.7 - Processo**
48 **Administrativo nº 306/2023 – LUIZ ANTÔNIO CRUZ SOUZA - Parecer nº 074/2023** – Aprovado
49 conforme laudo – votos favoráveis 06 (Wanderson Lana, Marco Aurélio Fraga, Márcia Regina
50 Ferreira, Roberta Leão, Arnaldo Marchesotti e Inêz Alves). **Subitem 2.8 - Processo Administrativo**
51 **nº 201/2023 – EMPRESA GOIABEIRAS I ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - Parecer nº**
52 **071/2023** – Aprovado conforme laudo – votos favoráveis 06 (Wanderson Lana, Marco Aurélio Fraga,
53 Márcia Regina Ferreira, Roberta Leão, Arnaldo Marchesotti e Inêz Alves). **Subitem 2.9 - Processo**
54 **Administrativo nº 320/2023 – EMPRESA GOIABEIRAS I ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA -**
55 **Parecer nº 072/2023** – Aprovado conforme laudo – votos favoráveis 06 (Wanderson
56 Lana, Marco Aurélio Fraga, Márcia Regina Ferreira, Roberta Leão, Arnaldo Marchesotti e Inêz Alves).
57 Wanderson Lana parabeniza Francisco Assis pela postura em um dos casos e Francisco Assis
58 agradece fazendo uma breve menção ao subitem 2.3. Jussara Viana diz que antes de passar para o
59 próximo item gostaria de tratar de um processo extra-pauta, que foi deliberado pelo conselho em
60 reunião, no dia 12/03/2020, que se trata de processo em nome da Diretoria de Obras em um trecho
61 de 200m na Avenida de Integração, pós bairro Eldorado; ela diz que o processo já teve deferimento e
62 pergunta se existe alguma objeção perante os conselheiros de deliberar a nova emissão de
63 autorização, porque o prazo de revalidação já foi ultrapassado. Izabela Oliveira complementa a
64 explicação e diz que para dar seqüência as obras, será necessário uma nova autorização. Jussara
65 Viana dá uma breve atualização do andamento das obras e em seguida pergunta se algum

66 conselheiro tem alguma objeção. Marco Aurélio Fraga pergunta se a autorização foi emitida em 2020.
67 Jussara Viana afirma que sim e mostra as condicionantes a Marco Aurélio Fraga. Izabela Oliveira faz
68 um breve comentário em relação aos prazos estabelecidos para a execução de obras dentro do
69 Município. Jussara Viana informa que Marco Aurélio Fraga se abstém da votação e pergunta o
70 posicionamento dos demais conselheiros. Marco Aurélio Fraga diz que se abstém por não ter feito
71 parte do conselho no período em que a deliberação ocorreu. Jussara Viana volta a perguntar se
72 existe alguma manifestação, voto contrário ou abstenção. Aprovado conforme laudo –votos
73 favoráveis 05 (Wanderson Lana, Márcia Regina Ferreira, Roberta Leão, Arnaldo Marchesotti e Inêz
74 Alves) e abstenção 01 (Marco Aurélio Fraga). Jussara Viana informa que foi aprovada uma nova
75 autorização para este trecho da Avenida de Integração. Iniciou-se a discussão sobre o **Item 3 -**
76 **Análise para formalização de TAC** - Jussara Viana inicia a apresentação dizendo que foram feitos
77 dois pedidos de TAC e que em ambos os casos as empresas estão em processo de licenciamento e
78 que para seguir com a operação foi solicitado a elaboração do TAC; ela diz que com isso as
79 empresas podem operar e que com o TAC serão definidas algumas medidas de controle. Passou-se
80 ao **subitem 3.1 - Processo Administrativo nº 17885/2022 - CATALÃO MÁRMORES E GRANITOS**
81 **LTDA** – Izabela Oliveira convida a representante da empresa, Ana Paula Ferreira, para se juntar a
82 reunião e em seguida dá início a apresentação do caso. Izabela Oliveira começa dizendo que a
83 empresa possui um processo de licenciamento em trâmite no Município, que já apresentou estudos
84 técnicos e como a lei pede um instrumento legal para o funcionamento, a empresa formalizou o
85 pedido de TAC junto ao Município; ela diz que a dinâmica do processo fugiu um pouco do prazo, que
86 a lei dá 30 dias para a expedição do TAC, mas com a junta de documentos e análise jurídica o caso
87 demorou mais. Izabela Oliveira reafirma que a empresa já possui processo de licenciamento que está
88 quase sendo finalizado e que dentro da dinâmica do processo, já existem medidas mitigadoras; ela
89 diz que no TAC é colocado o que foi analisado para o tipo de atividade, o que é entendido como um
90 procedimento mínimo de controle dos danos e do impacto ambiental, para que a empresa continue
91 operando até que o processo de licenciamento seja concluído. Izabela Oliveira diz que o caso é de
92 uma marmoraria e que pela atividade, muitas empresas não tinham o conhecimento de que era
93 necessário ter o licenciamento por conta da alteração da lei e por isso foi feito um levantamento no
94 Município, as empresas foram autuadas e convocadas a regularizar o licenciamento ambiental e o
95 TAC é um dos procedimentos para realizar essa regularização; ela diz que é uma atividade comercial
96 que gera muitos resíduos, então o processo de TAC será voltado à amenização desses impactos.
97 Izabela Oliveira listou as condicionantes do TAC e informou que muitas delas já são cumpridas pela
98 empresa, mas que precisa ser formalizado para que seja possível exigir posteriormente, inclusive em
99 relação aos prazos que foram estabelecidos para o licenciamento ambiental. Em seguida, Izabela
100 Oliveira da seqüência a explicação e começa a apresentação do **subitem 3.2 - Processo**
101 **Administrativo nº 18436/2022 - JOÃO SALVADOR RIBEIRO DOS SANTOS ME (ESTRADA REAL**
102 **MÓVEIS RÚSTICOS)** – Ela diz que é uma moveleira e que a atividade também precisa do

103 licenciamento ambiental, que a DMA entende que em razão de comprovar a origem da madeira, se é
104 legal e que tem a destinação adequada dos resíduos, porém a empresa não iniciou o processo de
105 licenciamento ambiental; ela diz que a empresa já foi autuada, que o TAC está sendo apresentado
106 aos conselheiros para que possa ser cobrado medidas de controle minimamente viáveis para que a
107 redução do impacto ambiental já tenha início antes do licenciamento. Izabela Oliveira lista as
108 condicionantes para o TAC deste processo e explica o que é o processo de TAC: ela diz que é a
109 forma que o Município tem de ter alguma medida de controle regulamentada para cobrar das
110 empresas que hoje não tem o licenciamento em vigência. Marco Aurélio Fraga pergunta se no
111 subitem 3.1, a marmoraria apresentou Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e se
112 esse documento cabe no processo. Izabela Oliveira informa que no processo de licenciamento
113 ambiental sim e que no TAC é solicitado um plano mínimo de operação, onde é apresentado de
114 maneira sucinta o processo de operação, de aquisição dos materiais e destinação dos resíduos para
115 que possamos entender a dinâmica da empresa e fazer algumas exigências; ela diz que o Plano de
116 Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) é obrigatório no processo de licença, mas
117 que a marmoraria já havia apresentado os estudos. Jussara Viana e Izabela Oliveira afirmam que os
118 processos passaram por análise jurídica antes de vir ao conselho. Jussara Viana questiona se algum
119 conselheiro teria alguma consideração ou manifestação acerca das propostas de TACs apresentadas
120 e como ninguém se manifesta, Jussara Viana informa que os subitens 3.1 e 3.2 estão aprovados -
121 votos favoráveis 06 (Wanderson Lana, Marco Aurélio Fraga, Márcia Regina Ferreira, Roberta Leão,
122 Arnaldo Marchesotti e Inêz Alves). Stefano Tavares chega à reunião às 14h26min. Iniciou-se a
123 discussão sobre o **Item 4 - Processos Administrativos para Análise de Licença Ambiental –**
124 **Classe 3 - Processo Administrativo nº 1681/2021 – MS & SABORIDO SPE LTDA - Parecer**
125 **Ambiental nº 047/2022 – Laudo Técnico nº 097/2022** – Jussara Viana convida os representantes do
126 processo e demais terceiros interessados para se juntarem a reunião; ela informa que o processo
127 está retornando ao conselho para discussão após parecer do ICMBio e que Izabela Oliveira vai
128 apresentar o processo. Marco Aurélio Fraga diz que gostaria de ver o parecer do ICMBio. Jussara
129 Viana diz que será enviado. Izabela Oliveira começa a apresentação dizendo que o processo foi
130 retirado de pauta na última reunião seguindo uma orientação do ICMBio, que não era uma exigência
131 do licenciamento, mas foi entendido que era válido deixar a informação esclarecida e sem dúvidas
132 para o empreendimento em relação a implantação futura e por isso foi retirado de pauta; ela diz que o
133 empreendedor se dispôs a fazer a complementação dos estudos e em seguida mostra aos
134 conselheiros o novo parecer que contém as informações obtidas após a retirada do processo da
135 pauta passada. Izabela Oliveira explica que o ICMBio solicitou um estudo geológico e geotécnico que
136 já constava no processo, mas pediu para que fosse complementado com um estudo técnico de
137 eletrorresistividade; ela diz que houve também uma orientação sobre o tamanho dos lotes, que era
138 importante ressaltar que isso não é uma obrigação nem técnica nem jurídica do processo, porém foi
139 um entendimento técnico dos analistas do ICMBio. Stefano Tavares interrompe com uma dúvida em

140 relação ao texto. Izabela Oliveira informa que houve um erro de digitação e confirma a informação;
141 ela diz que a proposta urbanística inicial era de lote de 1.000m² e outro de 500m², então o ICMBio
142 solicitou para que seja feita as alterações para que todos os lotes fossem de 1.000m². Izabela Oliveira
143 informa que as alterações foram acatadas pelo o empreendedor; ela diz que houve uma pequena
144 alteração do projeto urbanístico e os estudos técnicos relacionados a supressão de vegetação,
145 intervenção ambiental e compensações foram compatibilizadas no processo, estando orientados no
146 parecer. Stefano Tavares relembra o erro ortográfico e pede alteração. Izabela Oliveira continua a
147 explicação mostrando no slide as alterações explicadas anteriormente e esclarece que o
148 empreendimento está no perímetro da APA CARSTE de Lagoa Santa, dentro da unidade de
149 conservação e por isso a solicitação do pedido de ciência do ICMBio e o cumprimento da orientação
150 que pedia a complementação de estudos. Em seguida, Izabela Oliveira mostra as características
151 gerais do processo: impactos ambientais, consumo de água, efluentes líquidos, do solo e também a
152 intervenção em APP; ela diz que o empreendimento tem viabilidade de esgotamento sanitário, o
153 projeto foi aprovado pela COPASA e houve redução de lotes devido a alteração de tamanho dos
154 mesmos. Izabela Oliveira afirma que não há impedimento para a viabilidade do sistema de
155 esgotamento sanitário. Stefano Tavares diz que não há congruência entre os textos e volta a citar o
156 erro de digitação anterior. Izabela Oliveira esclarece que os dados são da DTB da COPASA, mas que
157 as alterações feitas também estão constando no texto. Izabela Oliveira informa que vai acontecer
158 uma intervenção em área de APP para a implantação de um segmento de uma via, o que já consta
159 dentro do processo, há também dentro da APP uma construção já consolidada antes do período em
160 que a lei exige a necessidade de alteração, então a casa que faz parte do que hoje é a propriedade,
161 vai ser mantida sem a possibilidade de alteração futura. Izabela Oliveira mostra a proposta de
162 implantação de área verde e de todas as intervenções citadas anteriormente. Izabela Oliveira diz que
163 em relação a supressão de vegetação, existem duas dinâmicas: a primeira é a que está apresentada
164 no processo, onde já está compatibilizado o projeto urbanístico atual e a alteração da compensação;
165 ela diz que é importante ressaltar que as intervenções de terraplanagem também já estão
166 compatibilizadas nessa questão da supressão. Em seguida, Izabela Oliveira mostra a área onde
167 ocorrerá a supressão de vegetação e mostra os quantitativos do que vai ser retirado e também no
168 restante que são considerados árvores isoladas dentro do processo; ela diz que o inventário florestal
169 identificou a formação vegetal de árvores isolados e também o cerradão. Stefano Tavares pergunta
170 em qual bairro fica o aglomerado. Izabela Oliveira responde que fica no bairro Veredas da Lagoa.
171 Izabela Oliveira retoma a explicação dizendo que já se tem a compensação da vegetação que está
172 sendo suprimida para implantação da via e em relação a APE, se tem a obrigação de compensação
173 da vegetação como um todo, então toda essa área de quadras onde vão ser implantados lotes, é
174 onde nós temos a proposta de compensação de vegetação em área; ela diz que essa é a exigência
175 da APE que é uma unidade de conservação, ela foi um decreto que institucionaliza regras para
176 ocupação de novos empreendimentos urbanos, então atendendo os dois maciços onde se tem

177 quadras, estão sendo compensados com plantio de vegetação. Izabela Oliveira explica que o decreto
178 define duas formas de compensação: doação em área com mesmas características de vegetação ou
179 a recomposição de área com espécies da região, mas dentro do processo foi proposta a
180 compensação com plantio; ela diz que foi apresentado o PTRF com a proposta de revegetação da
181 área, que a legislação fala sobre plantio na área de APE, tanto a recomposição da vegetação quanto
182 a revegetação na área. Izabela Oliveira explica que a APE é um perímetro que não ocupa somente o
183 território de Lagoa Santa e mostra o quantitativo das espécies: na área do cerradão com 781 e 187
184 árvores isoladas dentro desse limite de via, que é o que vai ser compensado em supressão; ela diz
185 que foi proposto o plantio de algumas espécies na área de APP, porque algumas espécies são de
186 preservação permanente e lei específica, então foi proposto o plantio na área de APP no limite do
187 empreendimento e o Município solicitou que fosse feito o plantio também na margem contrária do
188 loteamento. Em seguida, é mostrado o limite do loteamento citado anteriormente. Stefano Tavares
189 pergunta se a área seria como um acréscimo. Izabela Oliveira mostra a área e responde que é um
190 acréscimo, porque não é uma área do empreendimento, porém ainda é área de APP de uma lagoa
191 com curso de água natural, no córrego do Fidalgo; ela explica que a área citada está descampada,
192 que em vistoria realizada foi constatada que a área está bem degradada e por isso foi solicitado uma
193 complementação de plantio para recuperar essa margem da lagoa, que está fora da área do
194 empreendimento. Daniela Barbosa chega à reunião 14h48min. Stefano Tavares pergunta a situação
195 da área verde. Izabela Oliveira mostra o projeto urbanístico final e mostra a área verde e a área
196 institucional. Stefano Tavares repete a pergunta. Izabela Oliveira responde que é uma vegetação
197 densa e explica que a maior parte da vegetação das áreas verdes, inclusive porque estão no limite
198 com a área de APP, tem uma característica de vegetação mais adensada, com uma boa composição
199 e em seguida mostra a área verde que vai ser preservada. Stefano Tavares, Jussara Viana e Edson
200 Braga fazem um breve comentário sobre a área verde e a área institucional. Marco Aurélio Fraga
201 pergunta qual construção será demolida. Izabela Oliveira mostra a construção que está em área de
202 APP e onde terá a travessia; ela explica que a construção já está abandonada, que vai ser retirada e
203 que tem uma proposta de enriquecimento vegetal. Em seguida, Izabela Oliveira mostra aos
204 conselheiros, a construção onde se encontra a moradia do proprietário do terreno, onde se tem uma
205 pequena área de lazer que está no perímetro do que é considerado de APP, mas como é anterior a
206 regulamentação da Lei, o entendimento jurídico é de que há possibilidade da casa permanecer sem
207 viabilidade de intervenção futura. Izabela Oliveira dá seqüência à apresentação do caso dizendo que
208 no processo consta compensação tanto em relação às árvores de preservação permanente tendo o
209 PTRF, quanto nas compensações de árvores que possuem lei específica, com o plano de
210 arborização e definição de compensação específica; ela diz que o plano de arborização já foi
211 compatibilizado com o projeto urbanístico atual e que há uma diferença entre o 1º e 2º parecer,
212 porém foi constatado por Francisco Assis há um erro no quantitativo de árvores, mas que esse já foi
213 corrigido. Stefano Tavares pergunta se o erro foi para mais ou para menos. Izabela Oliveira informa

214 que já foi compatibilizado no laudo feito por Francisco Assis, que os dados ficaram corretos e que foi
215 feito um adendo. Izabela Oliveira retoma a explicação dizendo que o empreendimento está dentro da
216 área de conservação APA CASRTE, que consta no projeto do processo o laudo geológico e
217 geológico geotécnico, para avaliar a presença ou não de cavidades ou de impacto a cavidades que
218 possam ter no local, e que não houve objeção quanto a isso; ela diz que a área é definida como a
219 área de mais relevância para possibilidade de cavidades, porém não foram encontradas cavidades ou
220 feições cársticas; informa ainda que a grande questão do processo é a presença de uma dolina
221 mapeada pelo CECAV, inclusive nos documentos da APA; ela diz que o processo foi retirado de
222 pauta, porque o laudo geológico que já constava no processo e analisado no âmbito do
223 licenciamento, identificou que não se tratava de uma dolina de fato, porém, com a orientação do
224 ICMBio, foi solicitado uma complementação dos estudos com o perfil de eletrorresistividade; explica
225 também que esse perfil traça as ondas eletromagnéticas no solo, o perfil 3D das feições, o
226 documento conclui que não há processos ativos de calcificação e que não há anomalias; ela lê um
227 pequeno trecho do parecer que traz a confirmação do estudo de que não há impedimento quanto a
228 viabilidade de implantação do loteamento. Izabela Oliveira diz que no processo, por estar dentro da
229 área APA, há manifestação do IPHAN e que o empreendimento tem as obrigações com o órgão e
230 que no processo de licenciamento, deverá ser apresentada a confirmação de que o órgão está de
231 acordo e que não há impedimento. Stefano Tavares pergunta por que o caso não passou pelo
232 conselho de patrimônio histórico. Izabela Oliveira responde que não foi identificado nenhum
233 patrimônio material no local do empreendimento, porém por estar dentro da unidade de conservação
234 é uma obrigação apresentar esse estudo para o IPHAN, que vai dar algumas prerrogativas para o
235 acompanhamento da implantação do empreendimento, caso no momento da implantação ocorra
236 alguma evidência que não foi mapeada até o momento. Stefano Tavares afirma que é patrimônio
237 histórico e que na região como um todo, existem indícios de remanescentes e que o Município de
238 Lagoa Santa possui um corpo técnico qualificado que poderia se manifestar. João Vitor Vieira
239 responde dizendo Stefano Tavares está correto, mas que o empreendimento não fez a manifestação
240 junto ao IPHAN e sim junto ao IEPHA-MG, onde foi feito uma consulta e que a manifestação foi
241 entregue e anexada ao processo. Arnaldo faz um breve comentário sobre o Centro Arqueológico de
242 Lagoa Santa. Izabela Oliveira retoma a apresentação e diz que em respeito a área da APA, o
243 licenciamento ambiental é de competência do Município, que é procedimento regular do Município
244 simplesmente dar ciência ao órgão, mas pelo fato da unidade de conservação estar dentro do
245 Município sempre se discute sobre o processo, para que não haja surpresas no momento da
246 implantação; ela diz que foi encaminhado o processo para ciência do ICMBio, que solicitou os
247 estudos complementares que foram apresentados anteriormente e também algumas solicitações
248 feitas diretamente ao empreendedor; informa também que essas orientações não foram enviadas ao
249 Município, porque o ICMBio entende que o empreendimento precisa de uma autorização direta; ela
250 explica que foram apresentados os estudos conforme a solicitação do órgão e que a autorização

251 direta inclusive já consta dentro do processo. Izabela Oliveira diz que o ICMBio vai acompanhar as
252 demandas segundo essa autorização direta, mas que são muito próximos do nosso licenciamento e
253 nós como Município vamos acompanhar as condicionantes do processo de licenciamento; ela diz que
254 dentro dessa autorização direta também foi solicitado a alteração dos tamanhos dos lotes. Izabela
255 Oliveira explica que a área de APE foi instituída na região em razão da implantação do aeroporto e
256 que define regras para a usurpação do solo de implantação de empreendimentos urbanos; ela diz
257 que dentro dessa dinâmica se tem a área de vegetação que é mais densa e a legislação define que a
258 área estimada deve ser compensada em área de vegetação similar ou em vegetação em plantio de
259 recomposição de áreas degradadas dentro do território da área de APE. Izabela Oliveira diz que na
260 proposta do empreendedor tem a implantação de um PTRF em uma fazenda no Município de
261 Matozinhos, de ser feita a recomposição vegetal deste perímetro que é de 3,57 hectares; informa
262 ainda que essa informação não foi apresentada dentro do estudo técnico, mas que foi adicionada no
263 parecer; ela diz que a área é bastante adensada em relação as feições cársticas e em seguida
264 mostra o local onde as cavernas ficam e explica que é uma área que já tem uma antropização bem
265 significativa, então foi um ganho ambiental para a região, porém não dentro do Município. Izabela
266 Oliveira explica que o órgão municipal não pode ir contra a legislação, mesmo sabendo que não faz
267 parte de Lagoa Santa e por isso foi acatado dentro do processo de licenciamento, a proposta
268 apresentada pelo empreendedor; ela diz que já possuem os estudos critérios locais, mas que
269 seria uma síntese das propostas de medidas mitigatórias do processo e também cita às questões
270 econômicas do Município, onde já foi identificada a necessidade de melhorias de infraestrutura para
271 sala de aulas escolares para região e com a implantação do empreendimento, existe a possibilidade
272 em relação a novas bases. Izabela Oliveira explica que em relação à saúde, a necessidade de um
273 hospital no Município e que apesar do crescimento em unidades básicas de saúde, ainda não se tem
274 um hospital. Stefano Tavares pergunta se vai ser feito de fato um hospital. Izabela Oliveira responde
275 dizendo que é tratado do meio socioeconômico como um todo; ela retoma a apresentação do caso
276 informando que está progredindo para o deferimento do processo de licenciamento, então foram
277 propostos algumas medidas mitigatórias. Em seguida, Izabela Oliveira apresenta a lista das medidas
278 mitigatórias. Stefano Tavares faz um breve comentário em relação a um erro de digitação na redação.
279 Izabela Oliveira cita a questão que envolve o Córrego do Fidalgo onde já ocorrem alguns impactos a
280 montante e diz que não cabe o empreendedor arcar com as conseqüências disso, porém foi colocado
281 como obrigação tentar controlar o que está dentro do empreendimento, trazendo medidas para
282 reduzir e monitorar também esse impacto que ocorre no limite do empreendimento. Daniela Barbosa
283 pergunta se a proposta de monitoramento vem com a execução ou somente a proposta. Izabela
284 Oliveira responde dizendo que já se sabe que o problema é abundante, como se tem uma represa
285 dentro da área do empreendimento já foi observado que existem muitos aguapés, porque a água fica
286 parada, então o processo de monitoramento e melhoria da qualidade da água são ações que o
287 empreendimento já apresentou. Em seguida, Izabela Oliveira continua a apresentar as

288 condicionantes e Jussara Oliveira complemente a explicação. Izabela Oliveira encerra a
289 apresentação do parecer e se coloca à disposição em casos de dúvidas. Inêz Dias diz que um
290 empreendimento que é feito em Lagoa Santa teria que ter o mínimo de implantação de uma
291 recomposição dentro do Município de Lagoa Santa e que não se pode abrir mão de 100% de uma
292 recomposição para outro Município, mesmo que ele esteja precisando e que seja benéfico. Daniela
293 Barbosa complementa o pensamento de Inêz Dias e diz que a reposição poderia acontecer na área
294 rural. Edson Braga pede a palavra e em seguida explica que existem formas diferentes de
295 compensação, que uma das compensações que estão dentro do Município e do empreendimento, já
296 está sendo feita que é a recomposição da área, uma outra é de uma área de APP que está na
297 condicionante 15 de reflorescimento florestal, que é uma fora da área do empreendimento; ele diz
298 que é uma compensação que não é da legislação municipal, é uma adicional da lei da APE do
299 Estado; informa ainda que o empreendimento foi ao IEF e que estão se manifestando de forma
300 positiva para o processo, que o empreendimento está cumprindo 100% ao outro decreto, que é o
301 decreto do Estado. Edson Braga explica que as restrições da APE são muito mais rigorosas que as
302 de parcelamento do solo municipal e estadual, que é uma orientação muito específica que está sendo
303 cumprida. Stefano Tavares diz que a APE não faz parte de todo o Município de Lagoa Santa, nem a
304 APA Carste, então um pedaço da cidade está dentro dessas duas áreas. Edson Braga explica que
305 são obrigados, por lei, a cumprir a compensação do decreto. Daniela Barbosa diz que entende a
306 situação e que vai ser ótimo para o desenvolvimento da cidade, mas que está sendo tirada uma área
307 rural e transformando em uma área urbana e que a recomposição deveria ser feita em outra área
308 rural dentro do Município. Edson Braga diz que podem fazer uma alteração na condicionante para
309 que esteja de acordo com os conselheiros. Stefano Tavares faz uma breve explicação sobre a
310 localidade das áreas de APP e APE de Lagoa Santa. Izabela Oliveira complementa a explicação de
311 Stefano Tavares sobre os limites da cidade. Edson Braga reforça que o empreendimento não se opõe
312 a alteração da condicionante e que vão verificar a possibilidade de realizar dentro da lei e dentro de
313 Lagoa Santa e pede um prazo de seis meses para a tentativa; ela explica que são mais de 4 mil
314 indivíduos, que é expressivo o que vai ser plantado. Inêz Dias levanta outra questão sobre um lote
315 que separa uma área verde de outra área; ela pergunta se a casa que está dentro do lote vai ser
316 derrubada. Izabela Oliveira responde dizendo que se trata de uma fazenda, uma propriedade rural
317 que é a área que chamamos no parecer de área 1; ela diz que é uma casa que vai permanecer no
318 futuro lote do empreendimento, porém uma porção do terreno que já está ocupado, que é a área de
319 lazer, vai permanecer, mas que existe uma porção dessa área que é APP; ela explica que como é
320 anterior a regra jurídica, há regularidade da permanência da casa desde que não haja intervenções
321 futuras. Izabela Oliveira explica sobre a área, que no parecer foi chamada de área 2, que também
322 está na APP, é uma construção já desmobilizada, não tem moradia e vai ser demolida onde será
323 recomposta a vegetação no local, já possuindo a proposta de plantio para essa área. Roberta Leão
324 pergunta se algo vai ser construído na área de lazer. Izabela Oliveira explica que são termos do

325 projeto urbanístico, a área de lazer e a área verde, são vistas no ponto do projeto urbanístico como
326 áreas verdes; ela diz que geralmente o empreendedor denomina como área de lazer e área verde,
327 para que ele possa colocar no quadro descritivo o que está sendo cumprido nas áreas. Izabela
328 Oliveira explica que dentro da área verde, de maneira geral, podem-se ter intervenções, se você
329 quiser fazer alguma infraestrutura para que a população futura moradora dessa área tenha acesso, é
330 possível e é por isso que é colocado como área de lazer, porque já define a possibilidade; ela diz que
331 geralmente áreas mais adensadas como a área verde, o padrão é cercar e garantir a permanência da
332 vegetação sem intervenção, por isso essa diferenciação. Izabela Oliveira diz que dentro da lei, as
333 áreas são consideradas como áreas verdes e que pode ter algum aproveitamento em um percentual
334 desta área desde que seja garantida a preservação de vegetação, mas que precisa ser compatível
335 com a preservação da vegetação, isto é da lei urbanística, lei de parcelamento do solo. Marco Aurélio
336 Fraga pergunta se existe uma forma de compensação para reverter algo ao Fundo de Meio Ambiente.
337 Izabela Oliveira explica que hoje o Município não possui uma lei específica para isso. Jussara Viana
338 diz que a Lei estadual não dá essa prerrogativa, que o empreendedor tem que cumprir os critérios da
339 Lei. Daniela Barbosa tem dúvida sobre o plantio. Izabela Oliveira e Jussara Viana explicam que o
340 plantio deve ocorrer em área igual ou realizar a preservação de uma. Édson Tavares esclarece uma
341 dúvida levantada pelos conselheiros sobre a implantação do plano de drenagem, explicando que a
342 drenagem vai acontecer durante a obra e não por 12 meses. Carlos von Sperling diz que estava
343 descrito de forma diferente. Izabela Oliveira esclarece a dúvida dizendo acontecerá após 12 meses
344 da emissão da Licença de Início de Obras (LIO), não da licença ambiental. Édson Tavares e Jussara
345 Viana sugerem mudança na redação de uma das condicionantes. Em seguida, Édson Tavares diz
346 que quer trazer ao conselho um relato do que aconteceu nos últimos meses, dizendo que a legislação
347 não exige, no entendimento do empreendedor e da Prefeitura, uma autorização direta do ICMBio,
348 exige somente que seja dada ciência: ele diz que foram até o ICMBio, que emitiu um parecer
349 extremamente ambientalista, que por mais que a lei não exija o zoneamento com lote de 1.000m², foi
350 entendido que aquela ocupação é compatível com 1.000m² e então o empreendedor aceitou; ele cita
351 também o bom diálogo do empreendimento com o ICMBio, dizendo que a primeira autorização direta
352 do órgão em 2023 é para este processo. Jussara Viana esclarece a questão referente à
353 compensação e pergunta ao conselho se irão seguir com a proposta de dar um prazo de 6 meses
354 para que se faça uma pesquisa e apresente ao conselho as mudanças referente a condicionante.
355 Stefano Tavares diz que é uma questão econômica e territorial e que concorda com a questão
356 ambiental levanta pelos conselheiros, do reflorestamento dentro do Município onde está sendo
357 degradado; ele diz que devem tentar fazer, dentro da lei, da melhor forma possível. Jussara Viana
358 pergunta se todos concordam sobre a proposta em relação à condicionante 15, de que no prazo de 6
359 meses ser apresentado uma proposta de compensação dentro do território da APE do Município de
360 Lagoa Santa. Stefano Tavares relembra da questão levantada por Édson Tavares sobre o plano de
361 drenagem e o prazo de 12 meses a partir da emissão da LIO. Izabela Oliveira confirma a mudança na

362 redação da condicionante. Jussara Viana da a palavra a Carlos Von Sperling. Carlos von Sperling cita
363 alguns exemplos sobre alguns outros casos que passaram anteriormente pelo CODEMA; ele informa
364 também que visitou a fazenda de José Saborido e elogiou a preservação do local, mas disse que viu
365 algumas coisas que não estavam de acordo com as informações apresentadas. José Saborido rebate
366 a fala de Carlos von Sperling. Carlos von Sperling propõe uma série de correções na redação das
367 condicionantes apresentadas anteriormente por Izabela Oliveira. Jussara Viana explica sobre o tempo
368 restante da reunião e concede mais tempo para que Carlos Von Sperling conclua seu pensamento.
369 Carlos von Sperling, Izabela Oliveira e Edson Braga entram em uma breve discussão sobre a
370 compensação vegetal da área próximo a área do empreendimento e também sobre a área verde do
371 local. José Saborido elogia Izabela Oliveira pela apresentação do processo. Stefano Tavares pede
372 para que Carlos von Sperling envie as correções da redação via email para que seja avaliado.
373 Jussara Viana, considerando as alterações propostas, pergunta se algum conselheiro teria alguma
374 consideração, abstenção ou voto contrário. Carlos von Sperling pergunta se suas contribuições serão
375 avaliadas. Jussara Viana responde dizendo para Carlos von Sperling enviá-las via e-mail para
376 apreciação e em seguida, coloca o Item 4 em votação. **Item 4 - Processos Administrativos para**
377 **Análise de Licença Ambiental – Classe 3 - Processo Administrativo nº 1681/2021 – MS &**
378 **SABORIDO SPE LTDA - Parecer Ambiental nº 047/2022 – Laudo Técnico nº 097/2022 – Aprovado**
379 **com as considerações – Votos favoráveis 08 (Wanderson Lana, Marco Aurélio Fraga, Márcia Regina**
380 **Ferreira, Roberta Leão, Arnaldo Marchesotti, Daniela Barbosa e Inêz Dias). Inêz Dias deixa a reunião**
381 **às 16h18. Iniciou-se a discussão do Item 5 – Assuntos Gerais – Izabela Oliveira diz que a**
382 **Regulação Urbana entrou em contato com a DMA, porque estão retomando as atividades do**
383 **Conselho de Responsabilidade da Regulação Urbana (CONCIDADE) e foi verificado que as relações**
384 **dos membros relativos do CODEMA estavam desatualizadas, atualmente estão com Lancaster**
385 **Fernandes como titular e Márcia Moura como suplente, porém ambos não são mais titulares das**
386 **cadeiras; ela explica que precisa da orientação dos conselheiros para escolha. Foi decidido que as**
387 **duas entidades ambientais, “AMAR” e “PREVENIR PRESERVAR”, representariam o conselho no**
388 **CONCIDADE, com Marco Aurélio Fraga como titular e Eliana Furtado como suplente. Roberta Leão**
389 **estava ausente no momento da votação. Em seguida, foi estipulado que fosse encaminhado um e-**
390 **mail com a decisão, para que fosse confirmado com os demais conselheiros. Após a votação,**
391 **Lancaster Fernandes queixa a falta de tempo para tratar de suas pautas nas reuniões. Jussara Viana**
392 **e Izabela Oliveira fazem a sugestão de que seja colocado em pauta as considerações levantadas por**
393 **Lancaster Fernandes. Lascaster Fernandes concorda e fica definido que suas considerações estarão**
394 **em pauta na próxima reunião. Não tendo mais assuntos para serem tratados, a reunião é encerrada**
395 **às 16h38min.**

396
397
398

399

400

401

Quadro Resumo – Ata da 104ª Reunião Ordinária Realizada em 02 de Fevereiro de 2023 Aprovada em 12/07/2023	
Representantes presentes	Assinatura de Aprovação
Jussara Rodrigues Carvalho Viana	
Wanderson Luiz Nunes Lana	
Márcia Regina Ferreira	
Roberta Isabel Vaz Leão	
Stefano Rodrigues de Pinho Tavares	
Inêz Alves Dias	
Arnaldo Frederico Carvalho Marchesotti	
Marco Aurélio Fraga	
Daniela Barbosa Nogueira	

402